

Cooperativa Habitacional dos Moradores do Doce Vilas

CNPJ/ME nº 06.048.531/0001-30 – NIRE 35.400.075.783

Edital de Convocação da Assembleia Geral Extraordinária

Nos termos do art. 31, parágrafo 2º do estatuto social da **Cooperativa Habitacional dos Moradores do Doce Vilas** ("Cooperativa"), ficam convocados os senhores associados da Cooperativa, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada na sede da Cooperativa, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, 3.172, Jardim Paulista, CEP 01.402-901, em 11 de julho de 2022, em primeira convocação às 10 horas, com a presença de 2/3 dos Associados; em segunda convocação às 11 horas, com a presença da metade mais 1 (um) dos Associados; e em terceira convocação às 12 horas, com a presença de no mínimo 10 (dez) Associados, a fim de deliberarem sobre: (i.) a alteração do Estatuto Social da Cooperativa para: a. estender à Assembleia Geral Extraordinária a competência para deliberar sobre admissão e/ou exclusão de associados; b. estabelecer que as Assembleias serão presididas pelo Diretor-Presidente ou, na ausência deste, por quaisquer membros da Diretoria ou do Conselho Fiscal; (ii.) a exclusão de associados, em razão da perda do vínculo empregatício com o Grupo Pão de Açúcar; (iii.) o ingresso de novos associados; (iv.) consignar a renúncia de membros da Diretoria da Cooperativa; (v.) consignar a renúncia de membro do Conselho Fiscal da Cooperativa; (vi.) a eleição de novos membros da Diretoria; (vii.) a eleição de novo membro do Conselho Fiscal; (viii.) a consolidação da composição da Diretoria e do Conselho Fiscal da Cooperativa; e (ix.) a consolidação do Estatuto Social da Cooperativa. Em cumprimento ao disposto no art. 32, item 5, fica expressamente consignado que na presente data a Cooperativa conta com um total de 27 (vinte e sete) associados com direito de voto e em pleno uso e gozo de seus direitos e deveres sociais. São Paulo, 01 de julho de 2022. **Marcelo Simões Pato** - Conselheiro Fiscal; **Frederica Stanke G. Gomes F. de Oliveira** - Conselheira Fiscal; **Susy Midori Yoshimura** - Conselheira Fiscal.

ODIA – 2 col x 7 cm

